

Lei Ordinária nº 103/1958

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 23 de dezembro de 1958

- **Art. 1°. -** Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender as despesas com as eleições que serão realizadas no próximo, digo, no Município, a 3 de outubro próximo.
- **Art. 2°. -** As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pelo saldo financeiro verificado no exercício de 1957.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de dezembro de 1958.

Joaquim Faustino Rosa

Prefeito Municipal